

Instituto Estadual de Florestas - IEF

AVISO DA AUSÊNCIA DE RENOVAÇÃO DO CADASTRO DE REGISTRO PREVISTO NA LEI Nº 10.173/1990.

O Supervisor Regional da URFIB Noroeste do IEF comunica, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, que os verificados os arquivos/ sistemas ambientais constata-se a ausência de recolhimento da(s) taxa(s) de expediente, instituída(s) pela Lei nº 6.763/1975, devendo(s) a renovação anual do cadastro de registro previsto na Lei nº 10.173/1990.

Nº Proc. Admin.	Contribuinte	CPF/CNPJ	Valor
2376	Alteires Silva dos Santos	*** 703.416.**	RS 189,17
2447	Natureza Reflorestamento S/A	*** 596.0004.**	RS 334,07
3626	Iolanda Solis Rosa	*** 510.346.**	RS 733,02
3675	Geraldo de Araújo Caldas	*** 813.226.**	RS 189,17
3679	Dirce Ribeiro de Souza Eireli - ME	*** 674.0001.-**	RS 1.347,82
3680	Marcelo Rodrigues	*** 238.491.-**	RS 147,26
3681	DWG Agropométicos Ltda - EPP	*** 018.0001.-**	RS 733,02
3683	Geraldo Magela Ferreira	*** 510.506.**	RS 212,81
3686	Jaime Francisco de Araújo	*** 871.606.**	RS 189,17
3689	Daniel Alves de Almeida	*** 445.498.**	RS 413,80
3690	Elisio dos Reis Calçado	*** 828.496.**	RS 189,17
3691	Nadir Alves Gomes Junior	*** 795.616.**	RS 189,17
3694	Nilo Borges de Oliveira	*** 146.926.**	RS 189,17
3696	Simão Luiz Stanislawski	*** 328.110.**	RS 1.347,82
3698	Dorival Silva Ornelas	*** 649.201.**	RS 733,02
3701	Gilson da Silva Amorim	*** 525.301.**	RS 212,81
3702	José Moura Xavier	*** 833.646.**	RS 189,17
3703	Osmar Vieira das Graças	*** 159.086.**	RS 189,17
3706	Hamilton Ferreira da Silva	*** 764.416.**	RS 401,98
3707	Sueli Cardoso da Silva Costa	*** 541.686.**	RS 189,17
3709	Diogenes Junior Pereira Soares Machado	*** 249.581.**	RS 189,17
3710	Eduardo Gonçalves da Mota	*** 707.466.**	RS 189,17
3711	Eder Marco Xavier	*** 028.336.**	RS 189,17
3712	Edvan Ribeiro Junior	*** 832.506.**	RS 189,17
3713	Edimundo Pereira Rocha	*** 780.066.**	RS 212,81
3715	Benigno Pereira da Silva	*** 619.886.**	RS 189,17
3717	Cláudio Augusto Gonçalves Pereira	*** 821.006.**	RS 189,17
3719	Michael Guimarães Beasley	*** 650.231.-**	RS 413,80
3721	João Batista Do Nascimento Biniz	*** 804.051.-**	RS 212,81
3724	Maria Imelda Reis Borges	*** 677.436.**	RS 189,17
3726	Luiz Carlos Chioderoli	*** 405.608.**	RS 1.347,82
3729	Oldair Gonçalves Correa	*** 741.536.**	RS 212,81
3731	Daniel Botelho Ulhoa	*** 378.011.-**	RS 189,17
3735	Antonio Roberto de Souza	*** 726.706.**	RS 1.761,62
3739	Leonildo Luiz Mariano	*** 836.436.**	RS 74,83
3740	Lilão Correa da Fonseca	*** 337.231.-**	RS 212,81
3741	José Alves de Aguiar	*** 308.146.**	RS 602,97
3742	Edson Abadia Arenda de Souza	*** 263.246.**	RS 189,17
3743	Bruno da Silva Santarem	*** 886.036.**	RS 66,51
3744	Petrônio Pereira da Silva	*** 587.791.-**	RS 236,46
3745	L S de Melo	*** 163.0001.-**	RS 413,80
3746	Distribuidora Imperio Com. Atacadista de Carvão e Alimentos Ltda - ME	*** 216.0001.-**	RS 413,80
3747	João Batista Nunes	*** 111.516.**	RS 66,51
3759	R ALVES ME	*** 200.0001.-**	RS 543,86
3760	Evaldo Assis de Lacerda	*** 084.826.-**	RS 189,17

3761	DJ Materiais para Construção Eireli - ME	*** 09.0001.-**	RS 413,80
3762	Arlindo Nicolau Martins	*** 120.591.-**	RS 212,81
3763	Divino Candido de Oliveira	*** 892.686.-**	RS 66,51
3764	Rosmaria Maciel de Oliveira Soares	*** 239.536.-**	RS 189,17
3765	Daniel Antonio da Silva	*** 691.396.-**	RS 66,51
3767	Valdivino Maria dos Reis - ME	*** 250.0001.-**	RS 189,17
3769	Odval Santo Stradiot	*** 304.288.-**	RS 2.080,84
3773	Sirlia Ferreira de Moraes	*** 057.266.-**	RS 130,90
3776	José dos Santos da Silva Leite	*** 580.346.-**	RS 189,17
3778	Jose Luiz Pereira de Oliveira	*** 738.376.-**	RS 189,17
3781	Roberto Weckwerth	*** 829.210.-**	RS 130,90
3786	Quality Servicos Florestais Ltda - ME	*** 158.0001.-**	RS 1.484,04
3787	Iolanda Pereira de Moraes - ME	*** 786.0001.-**	RS 413,80
3788	Divino dos Santos Donizete Paulino	*** 864.436.-**	RS 413,80
3792	Geraldo Magela Rodrigues	*** 211.056.-**	RS 66,51
3793	Sebastião Moreira da Silva	*** 797.346.-**	RS 189,17
3795	Antonio Silva Moises	*** 723.366.-**	RS 2.080,84
3796	Eduardo Teixeira da Silva	*** 445.586.-**	RS 189,17

Para regularização do(s) valor(es), o(s) Documento(s) de Arrecadação Estadual (ais), deverão ser emitidos (s) pelo Contribuinte, por meio do endereço: https://daonline1.fazenda.mg.gov.br/daonline/executeRecitaOrgaosEstaduais.action, disponibilizado no sítio da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFMG. Caso os valores tenham sido pagos ou queira apresentar impugnação, via sistema SEI. Prazo para impugnação é de 30 (trinta) dias após esta notificação. Em caso de não pagamento, o processo será encaminhado para a Secretaria de Estado da Fazenda para as devidas providências.

Marcos Roberto Batista Guimarães.
Supervisor Regional responsável pela URFIB Noroeste.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 2100.01.0018888-2025-20

Termo de Cooperação Técnica nº. 118692612/2025 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Instituto Estadual de Florestas e o Donatário Caetano. Objeto: Estabelecer a conjunção de esforços para a promoção do equilíbrio ecológico, da proteção da biodiversidade, da preservação e conservação do meio ambiente, do desenvolvimento sustentável, da gestão territorial e da implementação da política florestal do Estado de Minas Gerais, através da realização conjunta de esforços com a finalidade de viabilizar as atividades e esforços conjuntos destinados a produzir mudas, promover a restauração ecológica e recuperação de paisagens. Vigência: 36 (trinta e seis) meses contados da publicação. Sem ônus financeiro para o órgão. Data da assinatura: 17 de agosto de 2026.

Unai/MG, aos 24 de agosto de 2026.

(a) Marcos Roberto Batista Guimarães.
Supervisor Regional URFIB Noroeste.

42 cm -24 2251055 - 1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LAVAGEM

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2101.12.01.002/2025, de serviço de lavagem geral nos veículos da frota do IEF, que entre si celebraram o Instituto Estadual de Florestas/IEF, por intermédio da Unidade Regional de Floresta e Biodiversidade Alto Médio São Francisco e a Empresa Fort Diesel Eireli - ME. Objeto: Alteração das Cláusulas Terceira, Quarta e Quinta do Contrato original, a saber: A prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses; a aplicação do reajuste de 4,36%, com base no IPCA, nos termos da Cláusula Sétima do contrato originário e a indicação de nova dotação orçamentária a ser utilizada. O valor global do presente Contrato é de R\$ 16.634,76 (Dezesseis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), em decorrência do reajuste pelo IPCA, conforme memória de cálculo acostada aos autos. Dotação

orçamentária: 2101.18.122.705.2500.0001.3.3.90.39.18.0.72.1 o prazo de vigência do Contrato nº 2101.12.01.002/2025 fica prorrogado por 12 (doze) meses, de 25/08/2026 a 24/08/2027. Continuum integradas e subsistentes as demais cláusulas em todas as suas disposições, termos e estipulações, vigorando em sua plenitude para todos os fins legais, sem quaisquer alterações.

Januária, 24 de agosto de 2026.

(a) Nalide de São Porto Carneiro
Servidora designada para responder pela URFIB AMSF

(b) Adenilde Aparecida Vieira
Empresa Fort Diesel Eireli - ME

6 cm -24 2250827 - 1

Agência Reguladora de Saneamento e Energia de Minas Gerais - Arsac-MG

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Diretoria da Agência Reguladora de Saneamento e Energia de Minas Gerais- Arsac-MG, na forma do Art.19, Parágrafo Único da RESOLUÇÃO NORMATIVA ARSAE-MG nº 133, de 9 de dezembro de 2019, faz publicar o extrato dos seguintes Autos de Infração:

Tipo de Fiscalização	Prestador	Município Fiscalizado	Número do AF	Código da Não Conformidade
Operacional	Copasa	VESPASIANO	AF-GFO-0027/2024	NC-55*
Operacional	Copasa	SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO	AF-GFO-0429/2025	NC-72*
Operacional	Copasa	SANTANA DE PIRAPAMA	AF-GFO-0615/2025	NC-72*
Operacional	Copasa	MARIPÁ DE MINAS	AF-GFO-0629/2025	NC-24*
Operacional	Copasa	TABULEIRO	AF-GFO-0801/2025	NC-71*
Operacional	Copasa	PARACATU	AF-GFO-0822/2025	NC-75*
Operacional	Copasa	SÃO JOÃO DEL REI	AF-GFO-0823/2025	NC-74*
Operacional	Copasa	ALPERCATA	AF-GFO-0849/2025	NC-56*
Operacional	Copasa	ITABOITA	AF-GFO-0821/2025	NC-31*
Operacional	Copasa	SÃO JOSÉ DO GOIABAL	AF-GFO-0846/2025	NC-71*
Operacional	Copasa	CORONEL FABRICIANO	AF-GFO-0877/2025	NC-31*
Operacional	Copasa	BELA VISTA DE MINAS	AF-GFO-0903/2025	NC-71*
Operacional	Copasa	FLORESTAL	AF-GFO-0904/2025	NC-71*
Operacional	Copasa	TIKADENTES	AF-GFO-0912/2025	NC-74*
Operacional	Copasa	CARAI	AF-GFO-0105/2026	NC-74*
Operacional	Copasa	OLIVEIRA FORTES	AF-GFO-0152/2026	NC-47*
Operacional	Copasa	ARAÇUAÍ	AF-GFO-0189/2026	NC-10*
Operacional	Copasa	PECANHA	AF-GFO-0174/2026	NC-47*
Operacional	Copasa	RIBEIRÃO DAS NEVES	AF-GFO-0177/2026	NC-39*
Operacional	Copasa	MATEUS LEME	AF-GFO-0239/2026	NC-39*
Operacional	Copasa	RITAPOLIS	AF-GFO-0433/2026	NC-18*

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2026.

LAURA SERRANO

Diretora-Geral

32 cm -24 2250882 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1501561-30-2026- Tipo Menor Preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Subsecretaria de Compras Públicas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG, comunica que realizará licitação que tem por objeto a contratação da prestação dos serviços médicos de emergência e emergência, com dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo remoção do socorrido para qualquer pessoa no complexo da Administração Presidente Tancredo Neves (CA), com locação de ambulância tipo D equipada e a prestação de serviço de coleta de resíduos de serviços de saúde (RSS) sob demanda, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos. A sessão do pregão iniciará no dia 11/09/2026, às 09h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: comprascentrais@planejamento.mg.gov.br.

BH/MG 25/08/2026

Alisson Maurilio Rodrigues Santos

Superintendente Central de Licitações e Contratações – SEPLAG-MG.

4 cm -21 2250303 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato nº 9417815 Partes: Seplag, Detran e CS Brasil Frotas S.A. Objeto: Incluir o Detran como parte; Remanejar cota-parce; Incluir dotações orçamentárias; Acrescer um veículo de representação; Suprimir onze veículos e Transferir um veículo de serviço. Dotações orçamentárias 2481 04 122 161 4496 0001 3390 3917 0 15 1 e 1501 04 122 156 4467 0001 3390 3917 0 10 1. Fonte de recursos: 10 1. Valor R\$ 3.806.784,98 (três milhões, oitocentos e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos). Data de assinatura: 21/08/2026 Assinam: Rodrigo Guerra Furtado pelo Seplag, Fernando Antonio Franca Sette Pinheiro Junior pelo Detran, João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Paulo Roberto Teixeira pela CS Brasil Frotas S.A.

3 cm -24 2251196 - 1

PAP SEPLAG Nº 01/2026
EXTRATO DA DECISÃO DO RECURSO
PELA AUTORIDADE SUPERIOR

PROCESSO: SEI: 1500.01.022204-2026-25. CONTRATO: 9442099/2024. CONTRATAÇÃO: 1500.01.022204-2026-25. CÉTUS CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 32.227.070/0001-73). No exercício da competência que me é conferida pelo art. 42 do Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pelo art. 2º, VI, da Resolução Seplag nº 31/2026, e nos termos do art. 109, §4º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e do art. 51, §1º, da Lei Estadual nº 14.184/2002, DECIDO:

a) CONHECER DO Recurso Administrativo interposto pela CETUS CONSTRUTORA LTDA, por tempestivo;
b) NÃO RECONSIDERAR a Decisão SEPLAG/S.L. nº 01/2026, publicada no DOE-MG de 15/07/2026, mantendo-a integralmente em todos os seus termos, inclusive quanto à aplicação da penalidade de MULTA no valor de R\$ 22.261,51 e quanto às medidas executivas nela determinadas, pelas razões de fato e de direito expostas no item III desta manifestação, que enfrentam individualmente cada um dos fundamentos e pedidos recursais;
c) DETERMINAR a publicação de extrato da presente decisão no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 42 do Decreto Estadual nº 45.902/2012;
d) DETERMINAR início às medidas executivas da multa já determinadas na Decisão SEPLAG/S.L. nº 01/2026 (desconto da garantia contratual, faturas pendentes, Documento de Arrecadação Estadual – DAE e, subsidiariamente, inscrição em dívida ativa).

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2026.

Rodrigo Guerra Furtado

Subsecretário de Gestão e Finanças

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

7 cm -24 2250954 - 1

LEILÃO Nº 20/2026- AVISOS

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão comunica que, em face da suspensão da sessão originalmente prevista para o dia 11/08/2026, a sessão pública de lances do Leilão nº 20/2026, composto por lotes de veículos oficiais e materiais diversos pertencentes a órgãos e entidades do Estado de Minas Gerais, será realizada no dia 27/08/2026, às 09:00h, por meio do Portal de Compras MG – Portal de Compras do Estado de Minas Gerais, que poderá ser acessado pelo

endereço www.compras.mg.gov.br/. O encerramento do envio das propostas eletrônicas fechadas se dará no momento da abertura da sessão de lances. A íntegra das informações está disponível no endereço <https://www1.compras.mg.gov.br/procedimento14133/consulta/eletronico/visualizar/2026-20/1501668/comunicacao/visualizar/> avises. A Comissão Permanente de Alienação realiza atendimento pelo telefone (31) 3916-9870 e pelo e-mail comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br.

Vinicius Gonçalves

Leiloeiro Administrativo

Edson Timbuiaba de Santana

Leiloeiro Administrativo

Luciene Nogueira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Alienação

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG

6 cm -24 2250903 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

TERMO ADITIVO

Extrato: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Assistência à Saúde - Clínica nº 237/2024 que entre si celebraram o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG e RMF SAUDE S/S LTDA.

Cláusula primeira – do objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo do valor contratual, alcançando o valor total de R\$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), e a prorrogação da vigência do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços de Assistência à Saúde - Clínica nº 237/2024, por prazo de 19 (dezenove) meses, a contar de 31/08/2026, nos termos da Cláusula Terceira e Quinta do contrato originário e do art. 57, inciso II, combinado com o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Documento assinado eletronicamente por Michelle Januzzi Miguel Filipo, Usuário Externo, em 17/08/2026, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente Clara Lima de Oliveira, Gerente, em 21/08/2026, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

TERMO ADITIVO

Extrato: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Assistência à Saúde - Clínica nº 223/2024 que entre si celebraram o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG e SIBEL MOTA DE SOUSA & CIA LTDA.

Cláusula primeira – do objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo do valor contratual, alcançando o valor total de R\$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), e a prorrogação da vigência do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços de Assistência à Saúde - Clínica nº 223/2024, por prazo de 19 (dezenove) meses, a contar de 31/08/2026, nos termos da Cláusula Terceira e Quinta do contrato originário e do art. 57, inciso II, combinado com o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Documento assinado eletronicamente por Lavinia Leião Bandeira, Usuário Externo, em 21/08/2026, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente Clara Lima de Oliveira, Gerente, em 21/08/2026, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

TERMO ADITIVO

Extrato: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Assistência à Saúde – Consórcio Médico nº 254/2024 que entre si celebraram o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG e TERESINHA DE JESUS X. M. FERREIRA - SERVIÇOS.

Cláusula primeira – do objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo do valor contratual, alcançando o valor total de R\$ 168.750,00 (cento e sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), e a



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 32026082514529746126.